



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

Projeto de Lei Ordinária: 117/2022

EMENTA	ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI ORDINÁRIA Nº 2.099, DE DEZEMBRO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTORIA	EXECUTIVO MUNICIPAL

AUTUAÇÃO

Aos **nove** dias do mês de **junho** do ano de **2022**.

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.tooc.com.br/verificacao/C76F-7AE2-81E8-9C4F> e informe o código C76F-7AE2-81E8-9C4F





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 117/2022.

Tangará da Serra, 09 de **Junho** de **2022**.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador **FÁBIO BRITO**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
TANGARÁ DA SERRA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Cumprimentando-os cordialmente, vimos encaminhar para apreciação e deliberação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que **ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI 2.099 DE DEZEMBRO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O referido projeto visa ampliar criar o cargo de Encarregado de Serviço I, trata-se de iniciativa que visa à melhoria do processo gerencial da administração pública, tendo em vista a necessidade de reestruturação, modernizando a gestão e preparando-a para os desafios atuais e do futuro.

A intenção do Projeto de Lei é adequar os Órgãos da Administração Pública Municipal às necessidades de otimizar os serviços públicos, bem como organizar seus departamentos, coordenações e assessorias, de forma que possamos atingir um dos maiores princípios da Administração Pública consagrada pela nossa Constituição Federal, que é o Princípio da Eficiência.

Por isso, através da proposta pretendida, procuramos criar às condições para atingirmos a máxima eficiência e eficácia das atividades realizadas pela Administração Municipal.

Segue ao presente projeto de lei todos os documentos necessários à sua análise, incluso o Estudo de impacto orçamentário e financeiro, em atendimento ao artigo 16 da Lei Complementar Federal n° 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF).

Esperando contar com a apreciação do mesmo em **REGIME DE URGÊNCIA SIMPLES**, em face do exposto acima.





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar agradecimentos, extensivo aos Nobres Vereadores que integram esse Ínclito Poder Legislativo.

Respeitosamente,

Vander Alberto Masson
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/C76F-7AE2-81E8-9C4F> e informe o código C76F-7AE2-81E8-9C4F





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 117 DE 09 DE JUNHO DE 2022.

ACRESCE DISPOSITIVOS NA LEI ORDINÁRIA Nº 2.099, DE DEZEMBRO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Fica acrescido ao Anexo III, da Lei nº 2099, de 29 de dezembro de 2003, a ampliação de 01(uma) vaga de Encarregado de Serviços I:

ANEXO III				
CARGO DE DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR (DAS) E INTERMEDIÁRIO(DAI)				
DISCRIMINAÇÃO DE CARGOS	Nº DE VAGAS	P/ Nº DE VAGAS	SÍMBOLO	VENCIMENTO
Encarregado de Serviço I	13	14	DAI - III	R\$ 2.315,00

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **nove** dias do mês de **junho** do ano de **dois mil e vinte e dois**, **46º** aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

Vander Alberto Masson
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/C76F-7AE2-81E8-9C4F> e informe o código C76F-7AE2-81E8-9C4F





IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Nº005/GP/2022

TIPO:	() Geração de Despesa	(X) Despesa Obrigatória de Caráter Continuado
OBJETO:	Ampliação de 01 – vaga de Encarregado de Serviço I, alterando os dispositivos da Lei nº 2.099/2009.	
JUSTIFICATIVA :	Trata-se de Estudo de Impacto Orçamentário e Financeiro, para ampliação de Vaga de Encarregado de Serviço I, para atendimento das necessidades do Gabinete de Políticas Públicas para Mulheres, onde o mesmo executará serviços de apoio sob supervisão direta nas áreas de administração e planejamento, Atendimento ao público interno e externo, fornecendo e recebendo informações sobre serviços; Tratam de documentos variados, classificando-os, arquivando-os e registrando-os, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; Preparam relatórios e planilhas; Elaboram projetos de captação de recursos; Executam serviços relativos às rotinas do Gabinete de Políticas Públicas para Mulheres.	

Em atendimento ao Art. 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF no que se refere à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

Art. 16, inciso I:

I – Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes:

1.1 – Para despesas com Pessoal, com a Ampliação de 1 – vaga de Encarregado de Serviço I, que será lotado ao Gabinete do Prefeito e Dependências.

Cargo	Car. Horária	Quant.	Venc. Base	Comissão 35%	Total
Encarregado de Serviço I	40H	1	2.315,00	810,25	3.125,25
Total			2.315,00	810,25	3.125,25

1.2 – Em atendimento a LRF, fica demonstrada a despesa a partir Junho/2022 e para os dois anos subsequentes:

Mês	2022	2023	2024
Janeiro	0,00	3.125,25	3.339,64
Fevereiro	0,00	3.125,25	3.339,64
Março	0,00	3.125,25	3.339,64
Abril	0,00	3.125,25	3.339,64
Mai (10,06%)	0,00	3.339,64	3.568,74
Junho	3.125,25	3.339,64	3.568,74
Julho	3.125,25	3.339,64	3.568,74
Agosto	3.125,25	3.339,64	3.568,74
Setembro	3.125,25	3.339,64	3.568,74
Outubro	3.125,25	3.339,64	3.568,74
Novembro	3.125,25	3.339,64	3.568,74
Dezembro	3.125,25	3.339,64	3.568,74



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
ESTADO DE MATO GROSSO
Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78300-000
Fone: (65) 3311-4800

13º Proporcionais	1.823,06	3.339,64	3.568,74
1/3 Férias	1.041,75	1.113,21	1.189,58
Subtotal	24.741,56	43.670,99	46.666,82
Obrig. Patronais – INSS	5.393,96	9.520,80	10.173,93
Total	30.135,52	53.191,79	56.840,75

Os valores demonstrados referem-se a ampliação de 1 – vaga de Encarregado de Serviço I, já com a aplicação do reajuste salarial de 10,06% para Maio/2022 de reajuste salarial anual para o Exercício de 2022 e de 6,86% para os dois exercícios subsequentes.

1.3 – Para verificar a disponibilidade de saldo orçamentário para a criação das vagas acima mencionadas foi considerado o cálculo da folha do Gabinete do Prefeito e Dependências.

	PREVISTO 2022	BASE/MAIO	JAN/ABR	MAI/DEZ	13º + 1/3	TOTAL	SALDO
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	3.860.797,00	231.780,97	818.003,84	1.854.247,76	309.041,29	2.981.292,89	879.504,11
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	683.401,00	32.076,53	110.701,19	256.612,24	42.768,71	410.082,14	273.318,86
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	342.200,00	11.634,49	14.853,25	0,00	15.512,65	30.365,90	311.834,10
RESSARCIMENTO DE DESPESAS	834.809,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	684.809,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	375.913,00	20.810,63	73.085,46	166.485,04	27.747,51	267.318,01	108.594,99
TOTAL	6.098.120,00	296.302,62	1.166.643,74	2.277.345,04	395.070,16	3.839.058,94	2.259.061,06
PLO 114 - SUPLEMENTAR FOLHA GERAL							-830.000,00
Saldo							1.429.061,06

Os cálculos apresentados acima já estão sendo considerados, 13º salário, 1/3 de férias, dos atuais servidores do Gabinete do Prefeito e Dependências. Nota-se, saldo positivo no valor de **R\$ 1.429.061,06** (um milhão, quatrocentos e vinte e nove mil, sessenta e um reais e seis centavos), comportando assim a criação e ampliação do cargo citado.

3 – Em relação à Receita Corrente Líquida prevista, podem ser observados os seguintes valores para o Executivo.

Receita	2022	2023	2024
RCL	354.773.482,15	363.529.441,41	372.374.054,36
% RCL	0,01	0,01	0,02

Art. 16, inciso II:

II – declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei das Diretrizes Orçamentárias.

Segue declaração em anexo.

§ 1º, inciso I: adequada com a Lei Orçamentária Anual, a despesa objeto de dotação específica suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício.

Para atendimento deste inciso, serão utilizadas dotações já consignadas na Lei Orçamentária.



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
ESTADO DE MATO GROSSO
Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78300-000
Fone: (65) 3311-4800

§ 1º, inciso II – compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstas nesses instrumentos e não infrinjam qualquer de suas disposições.

§ 2º: a estimativa de que trata o inciso I do caput será acompanhada das premissas e metodologia de cálculos utilizados: os cálculos foram demonstrados no inciso I.

Artigo 18:

Para atendimento do Art. 18, § 2º da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, a despesa total de pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as onze imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência, assim:

DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM PESSOAL DOS ÚLTIMOS DOZE MESES
PODER EXECUTIVO (MAIO DE 2021 A ABRIL DE 2022).

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA - MT			
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL (PREFEITURA, SERRAPREV e SAMAE)			
DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM PESSOAL NO PERÍODO DE MAIO/2021 A ABRIL/2022			
Mês	Despesa com pessoal	Receita Corrente Líquida	% (DP/RCL)
mai/21	12.825.823,57	34.338.406,97	37,35%
jun/21	13.760.745,52	33.444.145,53	41,15%
jul/21	13.282.771,22	41.240.377,32	32,21%
ago/21	13.844.369,31	41.563.742,13	33,31%
set/21	13.798.513,21	36.567.541,43	37,73%
out/21	14.074.318,64	38.917.523,33	36,16%
nov/21	13.782.694,13	36.425.830,77	37,84%
dez/21	28.954.495,43	50.301.527,10	57,56%
jan/22	10.018.146,52	29.004.227,77	34,54%
fev/22	12.659.252,11	32.695.388,86	38,72%
mar/22	15.700.147,62	42.506.442,91	36,94%
abr/22	14.912.503,68	44.314.211,70	33,65%
Soma	177.613.780,97	461.319.365,82	38,50%
Média (12 meses)	14.801.148,41	38.443.280,49	38,50%

Observação: Incluso as despesas dos contratos de terceirização e foi aplicado nos cálculos realizados o disposto na Resolução de Consulta nº 19/2017 – Processo nº 18.961-8/2017, em que o TCE/MT estabelece que Receitas Provenientes dos Rendimentos da Carteira de Investimentos dos Regimes Próprios de Previdência – RPPS, não são computadas no cálculo da Receita Corrente Líquida – RCL.

TANGARÁ DA SERRA – MT, 27/05/2022.

CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

Descrições – Demonstrativos de Gastos com Pessoal	% (DP/RCL)
Média em % dos últimos doze meses	38,50%
Impacto – Amplicação do Cargo de Encarregado	0,01
Total	38,51%
Limite máximo autorizado	54,00%

Tangará da Serra/MT, 10 de junho de 2022

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/C76F-7AE2-81E8-9C4F> e informe o código C76F-7AE2-81E8-9C4F





Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
ESTADO DE MATO GROSSO
Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78300-000
Fone: (65) 3311-4800

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no Art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que a despesa de pessoal decorrente da Ampliação de 01 – vaga de Encarregado de Serviço I, alterando os dispositivos da Lei nº 2.099/2009., possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 5.530/2021 – PLANO PLURIANUAL – PPA/2022-2025 E SUA ALTERAÇÃO LEI Nº 5.632/2021 E NA LEI Nº 5.549/2021 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO E SUA ALTERAÇÃO 5.634/2021** e na **LEI Nº 5.608/2021 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA E SUA ALTERAÇÃO LEI Nº 5.635/2021.**

Tangará da Serra/MT, 10 de junho de 2022.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C76F-7AE2-81E8-9C4F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 13/06/2022 11:51:22 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/C76F-7AE2-81E8-9C4F>